



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA-
ANDIRÁ – PARANÁ**

Lei de n.º: 3.665 de 24 de março de 2023

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 21/2023

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, aprova a Prestação de Contas Final da Deliberação nº. 84/2019 – CEDCA/PR – Incentivo ao CMDCA referente ao 2º semestre de 2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023 e,

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, realizada em 29 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a abertura do Sistema de Informação Fundo a Fundo (SIFFF 2).

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Deliberação Final nº. 84/2019 – CEDCA/PR – Incentivo ao CMDCA referente ao 2º semestre de 2022;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá, Paraná, 30 de novembro de 2023.

JOSIELE TOMÉ DA SILVA IRÃO

Presidente do CMDCA